



TERMO DE REFERÊNCIA

2024

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a solicitação de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**, visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município de Iporá – Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de: a) Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; b) valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas; c) Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e; d) Promover a socialização e convivência.

Diante do exposto, podemos justificar a presente aquisição, em virtude da necessidade de aquisição material de consumo – material de limpeza e higienização em questão, para o desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos comunitários com o objetivo de oferecer aos usuários momentos de convívio harmonioso, proporcionando um ambiente feliz e acolhedor.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prestação de serviços deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, especialmente o que estabelece o art. 75, inc. II, vinculando-se, aos documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE IPORÁ
O FUTURO É AGORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
GESTÃO 2021-2024
IPORÁ-GO

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, VISANDO ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO PESSOA IDOSA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTE MUNICÍPIO DE IPORÁ - GOIÁS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA	QUANT.
01	Aquisição de material de consumo - Material de Limpeza e Higienização visando atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo pessoas idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município de Iporá - Goiás, em prol de atender às atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social.	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	12
		ALCOOL LÍQUIDO 92%	06
		DESINFETANTE LAVANDA 2 LT	12
		DETERGENTE NEUTRO 500 ML	24
		PANO DE CHÃO LIMPEZA 80X90	06
		SACO DE LIXO PRETO 200 LT REFORÇADO 15X1	14
		SACO DE LIXO PRETO 100 LT 5X1	20
		SACO DE LIXO PRETO 50 LT 10X1	10
		SACO DE LIXO PRETO 30 LT 10X1	10
		SODA CAUSTICA 1 KG	01
		VASSOURA DE PALHA	04
		RODO DE LIMPEZA DE PASTICO 60 CM	03
		RODO LIMPEZA DE PLASTICO 30 CM	02
		PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12X20 MT	10
		LIMPA ALUMINIO 500 ML	04
		COPO DESCARTAVEL 200 ML 100X1 25X1	01 CX
		PAPEL ALUMINIO 45X7,5 MT	02
		PAPEL TOALHA 55 FLS C/2	06
		PAPEL TOALHA BRANCO 1000X1	01
		FILME PVC 28X30	01
		COLHER DESCARTAVEL REFEIÇÃO 50X1	04

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da, fabricante, tipo e qualidade;

b) Efetuar a entrega do material com especificação de garantia, sob pena de rejeição do material e aplicação de penalidade por descumprimento contratual;

c) A Contratada deverá obrigatoriamente entregar o material contratados, nas quantidades e especificações que trata este termo;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do material, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores);

e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, o material com avarias ou defeitos;



- f) Comunicar à solicitante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;
- i) Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- j) Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Deverá obrigatoriamente entregar do material, embalados adequadamente, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- l) Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- m) Obriga-se a executar o respectivo termo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
- n) Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;
- o) Obriga-se a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da aquisição em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



10. LOCAL E PRAZO

A presente aquisição se faz em prol atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, quanto aos serviços ofertados pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá – Goiás.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. Para a aquisição discriminada no **item 04 deste Termo**, será respeitado o Contrato Administrativo formalizado que estabelece todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes.

II. A vigência do contrato será de acordo com o descrito em formalização por meio do princípio da legalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Iporá – Goiás, 19 de junho de 2024.

Naçolton Araújo Leite

Prefeito Municipal

Gestor do FMAS